

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Brennda Lopes de Oliveira Lins, brasileiro,  
Casada, profissão, Do lar, portador do RG nº  
003.470.517, inscrito no CPF sob o número 112.436.064-60,  
residente e domiciliado na Rua  
Delmira Queiroz Pinto, Nº 148,  
Rincão, CEP: 59.626.420, Mossoró /RN.

**OUTORGADO:** **ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 13.244 e no CPF sob o número 054.149.804-54 com endereço profissional na Rua Roderick Grandall, 20, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-240.

**PODERES:** pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, **poderes especiais** para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Mossoró Rn, 14 de maio de 20 18.

Brennda Lopes de Oliveira Lins  
Outorgante



---

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2018

Aos Cuidados de: **BRENNDA LOPES DE OLIVEIRA LINS**

Nº Sinistro **3180181605**  
Vitima: **BRENNDA LOPES DE OLIVEIRA LINS**  
Data do Acidente: **06/01/2018**  
Cobertura: **INVALIDEZ**  
Procurador: **MARLOS ROCHA HARTMANN SOARES**

**Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEQUELA NÃO INDENIZÁVEL**

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização cadastrado sob o **número de sinistro 3180181605**, esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes **cobertas pelo Seguro DPVAT** em razão do acidente ocorrido em **06/01/2018**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Pag. 01481/01482 - carta\_05 - INVALIDEZ



Carta nº 12741787



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 17/07/2018 21:36:18  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071721330892100000027810006>  
Número do documento: 18071721330892100000027810006

Num. 28797259 - Pág. 1



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social  
Polícia Civil  
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Unidade Policial: 1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, S/N, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM**

1.1 Protocolo: J2018070000367

1.2 Data de Expedição: 21/03/2018 10:51:53

1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO

1.4 Ligou CIOSP: Não

**2. DADOS DO LOCAL DO FATO**

2.1 Data/Hora do Fato: 06/01/2018 13:24:00

2.2 Autoria: Desconhecida

2.3 Fato: Consumado

2.4 Flagrante: Não

2.5 Meio(s) empregado(s): Veículo

2.7 Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

2.6 Tipo do local: Via Pública

2.9 CEP:

2.8 Número: 0

2.11 Ponto de Referência:

2.10 Complemento:

2.13 Cidade: MOSSORÓ

2.12 Bairro: ALTO DE SÃO MANOEL

2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

**3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)**

3.1 Nome Completo: BRENNDA LOPES DE OLIVEIRA LINS

3.2 Estado civil: Casado(a)

3.3 Nome Social:

3.4 Pai: FRANKLIN DE SOUSA LINS

3.5 Etnia: Branca

3.6 Mãe: BRIGIDA SANDRA DE OLIVEIRA LINS

3.7 Sexo: FEMININO

3.8 Orientação Sexual: Ignorado

3.9 CPF: 11243606460

3.10 Identidade de Gênero: Ignorado

3.11 Nacionalidade:

3.12 Data de Nascimento: 31/07/1996

3.13 Profissão: ESTUDANTE

3.14 RG: 003470517 - Itep/RN

3.15 Telefone(s): 84 988990238

3.16 Passaporte:

3.17 Número: 148

3.18 Naturalidade: MOSSORÓ RN

3.19 Bairro: VANGT ROSADO

3.20 E-Mail:

3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3.22 Logradouro: DELMIRA QUEIROZ PINTO

3.23 Cidade: MOSSORÓ

3.24 CEP:

**4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)**

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

**5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) (NÃO FORAM INCLUÍDOS ACUSADOS)**

**6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S)**

6.1.1 Nome Completo: BREGIDA SANDRA LOPES DE OLIVEIRA LINS

5.1.3 Estado civil: Casado(a)

6.1.2 Nome Social:

6.1.5 Identidade Gênero: Ignorado

5.1.4 Etnia: Branca

6.1.7 Orientação Sexual: Ignorado

6.1.6 Mãe: ODETE LOPES

6.1.9 Pai: Branca

6.1.8 Sexo: FEMININO

6.1.11 Data de Nascimento: 02/02/1973

6.1.10 CPF: 85226084404

6.1.13 RG: 1295162

6.1.12 Nacionalidade:

6.1.15 Profissão: DO LAR

6.1.14 Passaporte:

6.1.18 CEP:

6.1.16 Logradouro: RUA DELMIRA QUEIROZ PINTO

6.1.20 Cidade: MOSSORÓ

6.1.17 Número: 148

6.1.19 Bairro: RINCÃO

6.1.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

**7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) (NÃO FORAM INCLUÍDOS VEÍCULOS)**

**8. DADOS DA OCORRÊNCIA**

**9. DOS FATOS**

**9.1 Histórico**

A COMUNICANTE COMPARCEU A ESSA DELEGIACIA DE POLICIA CIVIL NOTICIANDO QUE DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO SOFREU UM ACIDENTE DE TRANSITO TANTO VINDA COMO PASSAGEIRA NA MOTO ACIMA QUALIFICADA, ANTES DE LOMBADA NA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, O CONDUTOR PERDEU O CONTROLE DA MOTO POIS A PISTA ESTAVA MOLHADA E VÍTIMA CAIU E FICOU LECIONADA SENDO SOCORRIDA PELOS FAMILIARES E ENCAMINHADA PARA HOSPITAL RODOLFO FERNANDES SEGUNDO A FICHA DE ATENDIMENTO DE NÚMERO 14971969. MADA MAIS DESSE

**9.2 Informações do Ciosp**

**10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NO FOI COMPLEMENTADO)**

**11. DECLARAÇÃO**

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.  
Data: 21/03/2018 10:51:53

  
Policia

  
Brennnda Lopes eck P. Lins.  
Interessado

  
Polegar direito

Atendimento: 169251-8 - MARIA ELENICE MARTINS AZEVEDO

Impresso por: 169251-8 - MARIA ELENICE MARTINS AZEVEDO em 21/03/2018 10:52:00

FINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

J2018070000367

Protocolo: J2018070000367 - Código de autenticação: cb05b84b68848fd21495e08319f745c

Página 11



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 17/07/2018 21:36:23  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071721342795800000027810016>  
Número do documento: 18071721342795800000027810016

Num. 28797269 - Pág. 1

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

**NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 58025-250  
CNPJ 08.324.196/0001-81 | insc. Est: 20055199-0 | www.cosern.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
FRANCKLIN DE SOUZA LINS

CPF 969 589 444-53

**CLASSIFICAÇÃO**  
B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
002847477	UNICA	26/02/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/02/2018	3000469976	582541

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
RUA DELMIRA QUEIROZ PINTO 148  
VINGT ROSADO

RINCAO/ÁREA URBANA  
MOSSORÓ RN  
59626-420

CONTA/CONTRATO	MÊS/ANO
0770481015	02/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
05/03/2018	28/03/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
130,92	

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
218.0000000	0,53398058	118,94
		10,98
		2,81
		0,04
		0,05

Consumo Ativo(kWh)  
Contribuição Iluminação Pública  
Multa por atraso-NF 001400326 - 29/01/18  
Juros por atraso-NF 001400326 - 29/01/18  
Atualização (GPM-NF 001400326 - 29/01/18)

**TOTAL DA FATURA**  
130,92

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)	
7074256		29-01-2018	16 188,00	26-02-2018	16 407,00	26	1.00000	219,00

**MÉS/ANO DE CONSUMO**

MÉS/ANO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
FEV18	219	GERAÇÃO DE ENERGIA R\$ 98,74 33,19%
JAN18	270	TRANSMISSÃO R\$ 5,57 4,76%
DEZ17	223	DISTRIBUIÇÃO (COSERN) R\$ 29,01 24,81%
NOV17	250	PERDA DE ENERGIA R\$ 7,13 6,10%
OUT17	256	ENCARGOS SETORIAIS R\$ 11,11 9,50%
SET17	238	TRIBUTOS R\$ 25,38 21,70%
AGO17	235	<b>Total</b> R\$ 116,34 100%
JUL17	231	
JUN17	259	
MAI17	260	
ABR17	246	
MAR17	221	
FEV17	154	

Consumo Ativo(kWh) 0,41900000

**ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

Comunicação o não pagamento das(s) conta(s) de energia citada(s)

Vencido	De reaviso	Valor	Vencido	De reaviso	Valor
26/01/18	29/01/18	85,37			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, encargos e serviços de energia elétrica encontram à disposição, para consulta, em nossas Unidades de atendimento e no site



REPU B L Í C A F E D E R A T U A D O B R A S I L		M I N I S T R U U M A S G I O D A F E	
DETAN - RN CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA: 2	COD. RENAVAM: 01049855377	ANTRC: *****	EXERCÍCIO: 2017
aroldo DESPACHANTE e-mail: aroldodespachante@hotmail.com			
FRANKLIN DE SOUZA LINS			
CPF/CNPJ: 969.589.444-53	PLACA: PRM7294	EXERCÍCIO: 2017	DATA EMISSÃO: 25/08/2017
PLACA ANT/UF: PRM7294/CE	CHASSI: 9C2KD08080F034958	MARCA/MODELO: HONDA/NXR160 BROS ESD	PLACA: PRM7294
PASSEILO/MOTOCICLETA/NAO APPLICA: ÁGUA-L-GASOL			
MARCA/MODELO: HONDA/NXR160 BROS ESD	ANO FAB: 2015	ANO MOD: 2015	EXERCÍCIO: 2017
CATEGORIA: PARTICULAR	ESPECIE TIPO: COR PREDOMINANTE:	PRÉSTAMO	DATA DE PAGAMENTO:
0C/V162 CILINDRADAS	COTA ÚNICA: R\$ 0,00	VENC. COTA ÚNICA: 11/04/2017	1 <sup>a</sup> PAGO
P	FAIXA/PLA: V	PARCELAGEM/COTAS: R\$ *****	2 <sup>a</sup> PAGO
A	014921 3X		3 <sup>a</sup> PAGO
PRÉMIO TARIIFÁRIO (R\$): 10F (R\$)		PRÉMIO TOTAL (R\$): 10F (R\$)	DATA DE PAGAMENTO:
* * * TAXAS DETRAN: FAGO		DPVAT: PAGO	
OBSERVAÇÕES:			
MOTOR: KWD08EC034958			
CONTRAN			
CITAVI			
Sistema Eletrônico de Registro de Veículos			
RN N° 012832918796 BILHETE DE SEGURO DPVAT			
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA <a href="http://www.dpvatseguradodotransito.com.br">www.dpvatseguradodotransito.com.br</a> SAC DPVAT 0800 022 1204			
SEGURADOR: SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE UMA UNIDADE, COM CARGA, APENAS, TRANSPORTADAS, DÚNAO, SEGURO DPVAT			
PRÉMIO TARIIFÁRIO (R\$): 10F (R\$)			
CUSTO DO BILHETE (R\$): 10F (R\$)			
PAGAMENTO: PARCELA DO			
COTA ÚNICA: 10F (R\$)			
TOTAIS PAGO SEGURO (R\$): 10F (R\$)			
DATA DE QUITAÇÃO:			
DATA: 25/08/2017			
CNPJ: 00.248.808/0001-04			
www.seguradoralider.com.br			
MAI-2016			
SEGURADORA LÍDER - DPVAT			



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 17/07/2018 21:36:23  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071721342795800000027810016>  
Número do documento: 18071721342795800000027810016

Num. 28797269 - Pág. 4

## Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Francilin de Souza Lins,  
RG nº 1367441, data de expedição 24/01/00,  
Órgão SSPI RN, portador do CPF nº 969.589.244-53, com  
domicílio na cidade de Mossoró, no Estado de  
RN, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)  
Melânia Aquino Pinto nº 148, nº 148,  
complemento —, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo  
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a  
vítima Israel Saraiva P. L. de Lins cujo o condutor era  
Brumder Soares de O. Lins.

Veículo: Motocicleta  
Modelo: Bros 160  
Ano: 2018  
Placa: PMR 7294  
Chassi: 9E2KD0800FRO34958  
Data do Acidente: 06/03/2018  
Local e Data: AU. Presidente Dutra Mossoró - RN 21/03/2018

Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



ESTE PRONTUÁRIO É PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

31/01/2018 16:25:30

Prontuário	Nome do Paciente		Sexo	Nascimento	Idade
14971969	BRENDA LOPES DE OLIVEIRA LINS		F	31/07/1996	21
RG	CPF	Carteira Profissional		Estado Civil	
	11243606460			1-CASADO	
Endereço					
R DEUMIRA QUEIROZ PINTO,148 - VAN ROSADO, MOSSORÓ(RN) CEP 59600000					
Telefone Residencial	Telefone Trabalho				
996062249					

**DADOS DO CONVENIO**

Convenio	ATACADAO DISTRIBUICAO COM E INDUSTRIA LTDA		
255 HAPVIDA MOSSORÓ	6 PLANO EMPRESA VIDA TOTAL ENFERMARIA -	COLETIVO	
Carteira	Validade		
14281000901017011			

**DADOS DO ATENDIMENTO**

Setor	310100- RECEPCAO EMERGENCIA - CM MOSSORÓ		
Data	Hora	Matricula	Tipo Atendimento
06/01/2018	14:33		2 CONSULTA CLINICA
Médico Atendente	Clinica		
2006600 FRANCISCO NARCISIO BESSA JUNIOR	1-MEDICA		
Médico Acompanhante	Peso (Kg)	Temperatura (°C)	
CARIMBO / ASSINATURA MÉDICO			

R4310RA - ELANE GABRIELA DOS SANTOS AZEVEDO



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 17/07/2018 21:36:25  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071721351807200000027810020>  
Número do documento: 18071721351807200000027810020

Num. 28797273 - Pág. 1

## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Pagina 1 de 1

## UNIDADE DE ATENCAO HOSPITALAR LTDA

06/01/2018 14:43

Paciente: BRENDA LOPES DE OLIVEIRA LINS	Dt. Nasc.: 31/07/1996	Atendimento: 47847219	Prontuário: 14971969
Convênio: HAPVIDA MOSSORÓ	Posto:	Leito: /	
Profissional(is): FRANCISCO.NARCISIO BESSA JUNIOR CRM 7028 [1]		Nº: 17994224	06/01/2018 às 14:36

## CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE

## ANAMNESE

Queixa Principal	QUEDA DE MOTO HA 30 MIN, SEM COLISÃO, EM USO DE CAPACETE. ESCORIAÇÕES EM JOELHO ESQ. DOR EM TORNOCOLO ESQ	[1]
Queixa Principal		
CID10		
CID10	V28 MOTOCICLISTA TRAUMATIZADO EM UM ACIDENTE DE TRANSPORTE SEM COLISAO	[1]

## PLANEJAMENTO TERAPÉUTICO

Alta Após Medicação E Cuidados	Alta após cuidados e/ou medicação	[1]
--------------------------------	-----------------------------------	-----

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FRANCISCO.NARCISIO BESSA JUNIOR:05722881406, às 17:19BRT de 06/01/2018



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 17/07/2018 21:36:25  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071721351807200000027810020>  
Número do documento: 18071721351807200000027810020

Num. 28797273 - Pág. 2

## PRESCRIÇÃO MÉDICA

Página 1 de 1

Emissão 06/01/2018 14:43:10

<b>Paciente:</b> BRENDA LOPES DE OLIVEIRA LINS	<b>Dt. Nasc.:</b> 31/07/1996	<b>Atendimento:</b> 47847219	<b>Pronuáriio:</b> 14971969
<b>Convenio:</b> HAPVIDA MOSSORÓ	<b>Nº Prescrição:</b> 15538833	<b>06/01/2018 às 14:42</b>	
<b>Posto:</b> REC EMG - HOSP MOSSORÓ	<b>Leito:</b> /		
<b>1. PROFENID IV (100,00mg)</b>			
Soro Fisiológico 0,9%	100 mg	1FRAP (C/100MG)	Agora EV
	100 ml		
<b>2. DIPIRONA (500,00mg/ml)</b>			
Aqua Destilada	1000 mg	2ML (AMPL C/500MC Agora	EV
	18 ml		
<b>3. CURATIVO MÉDIO</b>			
<b>4. LIMPEZA DE FERIMENTO</b>			

## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1

### UNIDADE DE ATENÇÃO HOSPITALAR LTDA

06/01/2018 15:27

Paciente: BRENDA LOPES DE OLIVEIRA LINS	Dt. Nasc.: 31/07/1996	Atendimento: 47847219	Prontuário: 14971969
Convênio: HAPVIDA MOSSORÓ	Posto: POSTO EMERGÊNCIA	Leito: 310205/1	
Profissional(is): LUCINEIDE ALVES PRAXEDES COREN 55368 [1]		Nº: 17995785	06/01/2018 às 15:28

### SINAIS E SINTOMAS

Administrado medicamento conforme prescrição médica. Segue sob cuidados de enfermagem	Sim	[1]
---	-----	-----

### CUIDADOS DE ENFERMAGEM

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDIDAS DE SUPORTE	PROFENID IV FRAP 100MG EV ADMINISTRADO AS 15:28, EM 06/01/2018 RESP. LUCINEIDE ALVES PRAXEDES, COREN/RN 55368.	[1]
	DIPIRONA AMPL 1000MG EV ADMINISTRADO AS 15:28, EM 06/01/2018 RESP. LUCINEIDE ALVES PRAXEDES, COREN/RN 55368.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUCINEIDE ALVES PRAXEDES 87878348472, às 19:52BRT de 07/01/2018



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 17/07/2018 21:36:25  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071721351807200000027810020>  
Número do documento: 18071721351807200000027810020

Num. 28797273 - Pág. 4

## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Pagina 1 de 1

## UNIDADE DE ATENCAO HOSPITALAR LTDA

06/01/2018 15:27

Paciente: BRENDA LOPES DE OLIVEIRA LINS	Dt. Nasc.: 31/07/1996	Atendimento: 47847219	Prontuário: 14971969
Convênio: HAPVIDA MOSSORÓ	Posto: POSTO EMERGÉNCIA	Leito: 310205/1	
Profissional(is): LUCINEIDE ALVES PRAXEDES COREN 55368 [1]	Nº: 17995812 06/01/2018 às 15:29		

## SINAIS E SINTOMAS

Administrado medicamento conforme prescrição médica. Segue sob cuidados de enfermagem Sim [1]

## CUIDADOS DE ENFERMAGEM

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDIDAS DE SUPORTE CURATIVO MÉDIO REALIZADO AS 15:29, EM 06/01/2018 RESP. LUCINEIDE ALVES PRAXEDES, COREN/RN 55368. [1]

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUCINEIDE ALVES PRAXEDES 87878348472, às 19:53BRT de 07/01/2018



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 17/07/2018 21:36:25  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071721351807200000027810020>  
Número do documento: 18071721351807200000027810020

Num. 28797273 - Pág. 5



ORTOPEDISTAS/TRAUMATOLOGISTA

Dr. Almícarde Lopes - CRM 3136  
Dr. Antonio Pinheiro - CRM 1161  
Dr. João Firmino - CRM 2517  
Dr. Manoel Fernandes - CRM 2999  
Dr. Rodrigo Jales - CRM 4759  
Dr. Tupinambá Nogueira - CRM 4017  
Dr. Igo Waleško - CRM 6429  
Dr. Vicente Andrade - CRM 5592  
Dr. Kéilerte Gurgel - CRM 6766

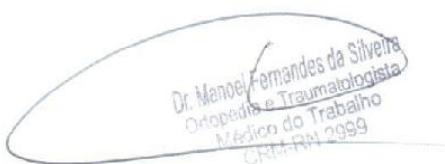
Bento Lopes So. Sen.

A. A. Fawkes  
- ferter do seu velho  
(a convalescência)

Dezo. 11 de set/03

Centro Clínica  
10/11.

19  
3  
10



Rua Pedro Velho, 320 - Santo Antônio - Mossoró/RN  
Fone: 84 3314 7755 / 3316 0184 - Fax: 84 3317 3227 - E-mail: [orthos-clinica@hotmail.com](mailto:orthos-clinica@hotmail.com)





**ORTOPEDISTAS/TRAUMATOLOGISTA**

Dr. Almícarde Lopes - CRM 3136  
Dr. Antonio Pinheiro - CRM 1161  
Dr. João Firmino - CRM 2517  
Dr. Manoel Fernandes - CRM 2999  
Dr. Rodrigo Jales - CRM 4759  
Dr. Tupinambá Nogueira - CRM 4017  
Dr. Igo Walesko - CRM 6429  
Dr. Vicente Andrade - CRM 5592  
Dr. Kéllerte Gurgel - CRM 6766

*Baixa Lopes S. O. Gde*

*Facut lopas sacerd*  
*cou ad. evi veeoro d*  
*2018. Ora latao do mello*  
*lataj e jupari maojli*  
*lataj e jupari maojli*  
*lataj e jupari maojli*  
*lataj e jupari maojli*  
*lataj e jupari maojli*

*Dr. Manoel Fernandes da Silveira*  
*Ortopedia e Traumatologista*  
*Medico do Trabalho*  
*CRM-RN 2999*

*19*  
*3/4*

Rua Pedro Velho, 320 - Santo Antonio - Mossoró/RN  
Fone: 84 3314 7755 / 3316 0184 - Fax: 84 3317 3227 - E-mail: orthos-clinica@hotmail.com





ORTOPEDISTAS/TRAUMATOLOGISTA  
Dr. Almícarde Lopes - CRM 3136  
Dr. Antonio Pinheiro - CRM 1161  
Dr. João Firmínio - CRM 2517  
Dr. Manoel Fernandes - CRM 2999  
Dr. Rodrigo Jales - CRM 4759  
Dr. Tupinambá Nogueira - CRM 4017  
Dr. Igo Walesko - CRM 6429  
Dr. Vicente Andrade - CRM 5592  
Dr. Kellierte Gurgel - CRM 6766

Resumo S. D. O. de

Antônio Vitor  
Cirurgião da Serra.  
S. Antônio (F. S. B.) - a fer  
- 11º vereador  
Avaliação é favor.  
10/04

10/04

Dr. Manoel Fernandes da Silveira  
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
CRM 2999

Rua Pedro Velho, 320 - Santo Antônio - Mossoró/RN  
Fone: 84 3314 7755 / 3316 0184 - Fax: 84 3317 3227 - E-mail: [orthos-clinica@hotmail.com](mailto:orthos-clinica@hotmail.com)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró  
Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0812972-18.2018.8.20.5106

#### DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: MANOEL PADRE NETO - 19/07/2018 08:05:20  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071908051988600000027817898>  
Número do documento: 18071908051988600000027817898

Num. 28805797 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 18 de julho de 2018.

MANOEL PADRE NETO

Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**CITAÇÃO**

**Processo nº :** 0812972-18.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** BRENNDNA LOPES DE OLIVEIRA LINS

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Ao (A): Srº(Sra):

**Nome:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
**Endereço:** Rua Senador Dantas, 74, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, nos autos nº 0812972-18.2018.8.20.5106, em que BRENNDNA LOPES DE OLIVEIRA LINS, move em desfavor de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na forma da lei e em conformidade com o despacho judicial, proferido nos autos do processo acima identificado, fica Vossa Senhoria CITADA para oferecer resposta (pelo portal abaixo descrito e por advogado) ao pedido contido na referida ação, bem como informar se há possibilidade de acordo, tudo no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

Mossoró/RN, 14 de setembro de 2018



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 17/09/2018 08:32:52  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091708325217200000031102647>  
Número do documento: 18091708325217200000031102647

Num. 32180810 - Pág. 1

Assinado digitalmente (Lei nº 11.419/06)

**ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

Auxiliar Técnica

Visualização das peças do respectivo processo se dará através das chaves de acesso descritos na tabela abaixo, acessando-as através do sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no endereço [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) ( *link PJE / Autenticidade de documentos / Consultar nº do documento* ) ou <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

***Documentos associados ao processo***

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Petição Inicial	Petição Inicial	18071721361000300000027809992
PETIÇÃO NEGADO	Outros documentos	18071721321301300000027810001
PROCURAÇÃO	Procuração	18071721323865000000027810002
Requerimento adm.	Requerimento Administrativo	18071721330892100000027810006
B.O	Documento de Comprovação	18071721333714000000027810010
Documentos	Documento de Identificação	18071721342795800000027810016
Ficha hospitalar	Documento de Comprovação	18071721351807200000027810020
Despacho	Despacho	18071908051988600000027817898



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 17/09/2018 08:32:52  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091708325217200000031102647>  
Número do documento: 18091708325217200000031102647

Num. 32180810 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**CERTIDÃO**

(Com base no art. 6º da Portaria Conjunta nº 016-TJ, de 23 de março de 2018)

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A foi disponibilizado no DJE nº 03098215 , de 18/09/2018 e conforme resolução nº 034/2007-TJRN, de 18 de outubro de 2007, PUBLICADO no dia 19/09/2018, no DJE.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 19/09/2018 10:31:07  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091910304787000000031169160>  
Número do documento: 18091910304787000000031169160

Num. 32252364 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0812972-18.2018.8.20.5106

AUTOR: BRENNDÁ LOPES DE OLIVEIRA LINS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**Decisão**

Em certidão retro, foi certificada a citação da parte demandada por meio do DJE, em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

*“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu*



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 10/12/2018 11:52:57, DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18121014225531400000034177059>

Número do documento: 18121014225531400000034177059

Num: 10/12/2018 11:52:57 Pág. 1

*cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1º e 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246, §§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.*

*O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.*

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria, desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em razão desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

- 1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.
- 2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônica, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.
- 3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Mossoró, 10 de dezembro de 2018.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 10/12/2018 11:52:57, DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18121014225531400000034177059>  
Número do documento: 18121014225531400000034177059

Num: 10/12/2018 11:52:57 Pág: 1

**DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE**

JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL  
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 10/12/2018 11:52:57, DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 10/12/2018 11:52:53, DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 10/12/2018 11:52:53  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18121014225531400000034177059>  
Número do documento: 18121014225531400000034177059



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0812972-18.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** BRENNDA LOPES DE OLIVEIRA LINS

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo de 20 (vinte) dias, do ofício recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, sem apresentação da contestação nos presentes. Outrossim, em face da determinação constante na decisão de ID 35375688, remeto os autos para citação da parte requerida pelo Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 28 de fevereiro de 2019

ANGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA SOARES DA COSTA - 28/02/2019 10:44:10  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022810440936100000038653106>  
Número do documento: 19022810440936100000038653106

Num. 39958312 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA SOARES DA COSTA - 28/02/2019 10:44:10  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022810440936100000038653106>  
Número do documento: 19022810440936100000038653106

Num. 39958312 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN

PROCESSO N 0812972-18.2018.8.20.5106

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO que a decisão retro foi disponibilizado no DJE nº 03257925, de 14/03/2019 e, conforme resolução nº 034/2007-TJRN, **PUBLICADO no dia 15/03/2019.**

MICHELY SYONARA LIMA FERNANDES

Auxiliar Técnico(a)



Assinado eletronicamente por: MICHELY SYONARA LIMA FERNANDES - 15/03/2019 13:31:32  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031513313143900000039285654>  
Número do documento: 19031513313143900000039285654

Num. 40610154 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0812972-18.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** BRENNDA LOPES DE OLIVEIRA LINS

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que decorreu o prazo legal sem que a parte demandada tenha apresentado contestação na presente ação, apesar de devidamente citada pelo DJE, conforme o ID 40610154. Pelo exposto, faço os autos conclusos.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2019

ANGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA SOARES DA COSTA - 29/04/2019 09:55:35  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042909552916200000041119996>  
Número do documento: 19042909552916200000041119996

Num. 42512288 - Pág. 1

**CONCLUSÃO**

NESTA DATA, faço conclusão destes autos.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2019

ANGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0812972-18.2018.8.20.5106

AUTOR: BRENNDA LOPES DE OLIVEIRA LINS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

## DECISÃO

Tendo em vista a ausência de contestação da parte ré, observando a Portaria Conjunta nº 16/TJ, vigente desde o dia 23 de março de 2018, decreto a revelia em relação a esta.

No entanto, considera-se imprescindível a realização da perícia nas ações de cobrança de Seguro DPVAT para o aferimento do grau de repercussão da lesão advinda do sinistro e, consequentemente, para que se possa quantificá-la, a fim de chegar-se ao valor devido ao(a) autor(a) pela seguradora.

O Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, em sua cláusula primeira consta expressamente:

1.1. A realização das perícias judiciais poderá ser indicada pelos Magistrados em quaisquer ações que envolvam o seguro DPVAT, independente de qual seja entidade/seguradora demandada;

1.2. O magistrado indicará perito de sua confiança, ficando facultada as partes a indicação de assistentes técnicos para acompanhamento das avaliações médicas;

1.3. As perícias realizadas serão pagas pela SEGURADORA LÍDER a um valor fixo de R\$200,00 (duzentos reais), independente de seu resultado (constatação ou não de invalidez permanente da vítima periciada).



A parte autora requereu a realização de perícia médica na petição inicial.

Destarte, defiro a perícia requerida.

Determino o encaminhamento dos presentes autos ao CEJUSC, através do fluxo "PJE CEJUSC DPVAT - PERÍCIA", para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos os autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 2 de maio de 2019.

**UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES**

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 03/05/2019 14:59:59  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050314595861800000041216454>  
Número do documento: 19050314595861800000041216454

Num. 42615953 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS DA REGIÃO OESTE  
Origem: 6ª Vara Cível  
"Quem concilia sempre sai ganhando!"

**ATO ORDINATÓRIO**

Com fundamento no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, **INCLUIO** o presente feito na pauta do Mutirão DPVAT de Perícias.

Para tanto, **INTIMO** à parte autora, para comparecer ao referido **MUTIRÃO**, que se realizará **no dia 22.08.2019 das 8h00 às 11h00min**, no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, com endereço na Alameda das Carnaúbeiras, 355 - Costa e Silva, munida de documento pessoal (Identidade e CPF) e exames médicos complementares.

Cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.

INTIMO, ainda, os patronos das partes, para acompanharem a **PERÍCIA**, no dia e hora acima designado. Aludida intimação será realizada através de edital de intimação, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, contendo toda a pauta do **MUTIRÃO**.

Devendo, o causídico do autor, informar nos autos, o **ENDEREÇO ATUALIZADO** de seu constituinte contendo: nome da rua, número, bairro e CEP.

Mossoró, 17 de junho de 2019

**Ana Joelma do Amaral**

Auxiliar/Técnico/Chefe de Secretaria

CEJUSC/OESTE



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE MENEZES DE SOUZA - 18/06/2019 08:27:32  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061808273238900000043213461>  
Número do documento: 19061808273238900000043213461

Num. 44692264 - Pág. 1

**André Marcos Queiroz**

Auxiliar Técnico/Chefe de Secretaria em Substituição

CEJUSC/OESTE



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE MENEZES DE SOUZA - 18/06/2019 08:27:32  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061808273238900000043213461>  
Número do documento: 19061808273238900000043213461

Num. 44692264 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS DA REGIÃO OESTE**

"Quem concilia sempre sai ganhando!"

**MANDADO DE INTIMAÇÃO - PERÍCIA DPVAT**

PROCESSO: **0812972-18.2018.8.20.5106**

DEMANDANTE: **BRENNDA LOPES DE OLIVEIRA LINS**

DEMANDADO: **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

De Ordem do Doutor **Breno Valério Fausto de Medeiros**, Juiz de Direito e Coordenador do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos da Região Oeste, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

**M A N D O** a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** da parte abaixo descrita, para participar do **MUTIRÃO DE PERÍCIASDPVAT**, marcado para o dia **22 de Agosto de 2019**, das **08h às 11h**, a ser realizada nas salas das audiências do **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS DA REGIÃO OESTE – CEJUSC/OESTE**, situada no Fórum Dr. Silveira Martins, na Alameda das Carnaubeiras, 355 – 4º Andar - Presidente Costa e Silva - CEP: 59625-410, Mossoró/RN, CIENTIFICANDO-O de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.

**ENDEREÇO PARA INTIMAÇÃO:**

Nome: BRENNDA LOPES DE OLIVEIRA LINS

Endereço: Rua Delmira Queiroz Pinto, 148, Rincão, MOSSORÓ - RN - CEP: 59626-420

CUMPRA-SE, na forma da lei e sob suas penas. Eu, Ana Joelma do Amaral, Chefe de Secretaria, conferi e subscrevo.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2019

**Ana Joelma do Amaral**

Chefe de Secretaria - CEJUSC/OESTE



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE MENEZES DE SOUZA - 18/06/2019 11:26:51  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061811265006600000043223915>  
Número do documento: 19061811265006600000043223915

Num. 44703551 - Pág. 1